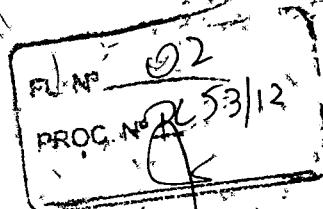




DE 07 DE MAIO DE 2012.

Senhor Presidente:

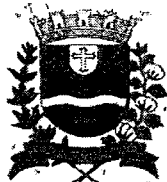


Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

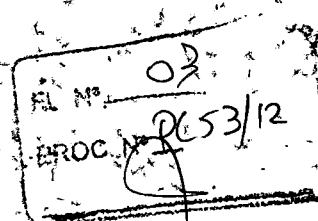
Atenciosamente,


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



53
PROJETO DE LEI Nº 051

DE 07 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à transferência financeira a AVAPAC - Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente com Câncer, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.01.10.302.0120.2.068 - 3.3.50.43 - 348 - Subvenções.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.01.10.303.0120.2.066 - 3.3.90.39 - 342 - Outros Serv. Terceiros. R\$	30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal